



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO I

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

PLANO DE TRABALHO EM ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

(retirar as observações em vermelho antes de enviar proposta)

1. Identificação – Pesquisador - proponente		
Nome:		
Grupo de pesquisa:		
Unidade:		
Link currículo Lattes:		
Observação: O proponente deve anexar documento com pontuação curricular preenchida via OCS, para fins de avaliação/validação da pontuação pretendida.		
RG:	CPF:	
Tel:	Cel:	E-mail:

2. Identificação – Pesquisador- participante		
Nome:		
Link currículo Lattes:		
Observação: O proponente deve anexar documento com pontuação curricular preenchida via OCS, para fins de avaliação/validação da pontuação pretendida.		
RG:	CPF:	
Tel:	Cel:	E-mail:

3. Identificação – Pesquisador- participante		
Nome:		
Link currículo Lattes:		
Observação: O proponente deve anexar documento com pontuação curricular preenchida via OCS, para fins de avaliação/validação da pontuação pretendida.		
RG:	CPF:	
Tel:	Cel:	E-mail:

4 . Dados do Projeto Cadastrado - conforme Regulamento para Cadastro de Projeto de Pesquisa (Resolução n.º 12/2011/CONSELHO SUPERIOR/IFTO)	
1.Projeto:	
Coordenador do projeto:	
Data de envio/protocolo junto ao setor responsável pela pesquisa na Unidade:	Vigência:
5. Áreas de Conhecimento (CNPq)	
6. Palavras-Chave:	
7. Título da Proposta:	
Observações: Este título deve ser registrado no sistema OCS durante a submissão	
8. Resumo do Trabalho	
Observações: Até 400 palavras	
9. Justificativa	
Observações: Descrever a importância da realização do plano de trabalho. Delimitar o tema. Explicitar a relevância da pesquisa e a viabilidade.	
10. Objetivos	
Observações: Apresentar os objetivos gerais e específicos claramente, de forma delimitada. Verificar se os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral.	
11. Metodologia	
Observações: Apresentar a metodologia de forma a descrever como cada objetivo será alcançado. Relacionar os resultados pretendidos com os objetivos propostos. Demonstrar como os objetivos propostos serão alcançados.	
12. Contribuições e relevância da proposta	
Observações: Deixar claro as contribuições dos resultados da proposta. Discutir a relevância social – formação de pessoal, transferência de resultados para	

Indicar como se dará o trabalho coletivo e interdisciplinar

Observações:

Responder neste item aos seguintes questionamentos: as atividades são condizentes com as ações propostas pelo pesquisador? O pesquisador terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?

Observações:

Responder neste item aos seguintes questionamentos: as atividades são condizentes com ações propostas pelo pesquisador? O pesquisador terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas

Observações:

Responder neste item aos seguintes questionamentos: as atividades são condizentes com ações propostas pelo pesquisador? O pesquisador terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas

Os grupos deverão respeitar suas linhas de pesquisa, bem como focar em temas de relevância tecnológica e social, apresentando justificativas que atestem a qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que pretende detalhar e aprimorar.

Observações:

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.

Mês de início/Ano:

Atividades mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		

19. Bibliografia

Seguir normas da ABNT

Atenção às seguintes observações: o levantamento bibliográfico apresentado é atual? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348920** e o código CRC **8F779BAF**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
 CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO II

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:
Área do conhecimento:
Edital:

Orientações ao Pesquisador:

1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos CINCO anos** que antecedem a publicação do edital, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens (a partir de 2012).
3. **A COMISSÃO DE SELEÇÃO NÃO FARÁ AJUSTES NA INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**
4. Trabalhos **SUBMETIDOS** não serão pontuados. Trabalhos **NO PRELO** ou **ACEITOS** para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
5. **NÃO PREENCHER A ÚLTIMA COLUNA, DESTINADA À APURAÇÃO DOS PONTOS PELA COMISSÃO.**

Orientações ao Comitê Científico:

1. **LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 60 PONTOS**

					Uso da Comissão Avaliadora
Item	Descrição	PONTOS	QUANTIDADE	Pont.total requerida	Pontuação atribuída Comissão
1	Titulação (pontuação máxima 10 pontos)				
1.1	(10 pontos para doutor, 6 pontos para mestre, 1 ponto para especialista) – <i>considerar maior titulação.</i>	(até 10)			
2	Projetos				

2.1	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído</i> .	3,0			
2.2	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>concluído</i> .	2,0			
2.3	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento</i> .	2,5			
2.4	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>em andamento</i> .	2,0			
2.5	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído</i> .	1,0			
2.6	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>em andamento</i> .	0,5			
3	Produção Científica				
3.1	Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador)	3			
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto apresentado	2,5			
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - A	10			
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - B	5			
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - C	3			
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não inclusa no Qualis / CAPES	2			
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5			
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0			
3.9	Texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5			
3.10	Produção artística - cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	2,5			
3.11	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas, mapas ou similares (não fazer o filtro de 5 anos desde	2			

	que esteja no prazo de validade da carta)				
3.12	Patentes e registros: Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador, Cultivar Registrada, Cultivar Protegida ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	10			
3.13	Pedidos de depósito em andamento de: Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Marca, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	6			
4	Orientações concluídas				
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	3,0			
4.2	Orientações concluídas de Especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
SOMATÓRIA					
Limite máximo de pontuação curricular – 60 Pontos					
Pontuação final					



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348922** e o código CRC **2B48B322**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO III

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA

CRITÉRIOS	
Mérito Científico da Proposta	Nota
Adequação da metodologia ao objetivo proposto (0-10)	
Justificativa (0-5)	
Contribuições e relevância da proposta – relevância social – formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade (0-10)	
A proposta do Plano de Trabalho envolve inovação ou criatividade (0-10)	
Articulação com outras instituições do setor produtivo (0-5)	
A proposta contribui para o desenvolvimento socioeconômico regional (0-5)	
Atividades, viabilidade temporal e econômica (0-5)	
Resultados esperados (0-10)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA	30 PONTOS
TOTAL A	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348927** e o código CRC **36826D3B**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO IV

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO COMITÊ INTERNO – modelo
(A ser entregue AOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DA UNIDADE, datado e assinado
pelo responsável pesquisa e pelo Presidente do Comitê Científico).
(APAGAR as informações em vermelho antes de imprimir/inserir/retirar linhas da tabela)

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	PONTOS AVALIAÇÃO CURRÍCULO

Nome/Assinatura do Presidente do Comitê Científico da Unidade:

1.

Nome/Assinatura do Responsável pela Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Unidade:

1.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenção! O resultado desta avaliação deve ser arquivado no setor responsável pela Pesquisa da Unidade.

Uma cópia (arquivo e impressa) deve ser enviada à Coordenação de Pesquisa do IFTO, imediatamente, após a avaliação para que o resultado final da avaliação seja publicado.

O arquivo deve ser enviado em arquivo compatível com OpenOffice, na extensão .ODT.
Agradecemos a Colaboração!
Coordenação de Pesquisa IFTO
coord.pesquisa@ifto.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348930** e o código CRC **359D1AB9**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348930



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO V

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital:
Título do Plano de Trabalho:
Unidade:
Nome do proponente:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA

Assinatura do proponente.

Data:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO CURRICULAR

PONTUAÇÃO CURRICULAR:

					Uso da Comissão Avaliadora
Item	Descrição	PONTOS	QUANTIDADE	Pont.total requerida	Pontuação atribuída Comissão
1	Titulação (pontuação máxima 10 pontos)				
1.1	(10 pontos para doutor, 6 pontos para mestre, 1 ponto para especialista) – <i>considerar maior titulação.</i>	(até 10)			
2	Projetos				
2.1	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído.</i>	3,0			
2.2	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	2,0			
2.3	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento.</i>	2,5			
2.4	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	2,0			
2.5	Projeto de extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	1,0			
2.6	Projeto de extensão cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	0,5			
3	Produção Científica				
3.1	Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador)	3			
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto	2,5			

	apresentado				
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPEs - A	10			
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPEs - B	5			
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPEs - C	3			
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não inclusa no Qualis / CAPEs	2			
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5			
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0			
3.9	Texto em revista (magazines) ou jornais	0,5			
3.10	Produção artística - cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/outras	2,5			
3.11	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas, mapas ou similares (não fazer o filtro de 5 anos desde que esteja no prazo de validade da carta)	2			
3.12	Patentes e registros: Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador, Cultivar Registrada, Cultivar Protegida ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	10			
3.13	Pedidos de depósito em andamento de: Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Marca, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	6			
4	Orientações concluídas				
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	3,0			

4.2	Orientações concluídas de Especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
SOMATÓRIA					
Limite máximo de pontuação curricular – 60 Pontos					
Pontuação final					

Assinatura do proponente.

Data:

Enviar o formulário preenchido para pesquisa@ifto.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348932** e o código CRC **2657C8F3**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348932



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO VI

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO

Entregar assinado no momento da contratação da proposta

DADOS DO PROJETO	
Modalidade:	Estruturação de Grupos de Pesquisa PAP EGP
Título	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Data de nascimento:	
N.º Siape:	
Grupo de Pesquisa:	
Unidade:	
Telefone:	
Homepage do currículo Lattes:	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário constantes no Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa PAP/IFTO, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no regulamento supracitado:

- I - executar o Plano de Trabalho de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;
- II - divulgar resultados parciais ou conclusivos da pesquisa em evento científico do IFTO e submetê-los a periódicos e anais recomendados no sistema QUALIS Capes, preferencialmente;
 - a) a divulgação de parte ou de todo o projeto em desenvolvimento bem como dos resultados parciais ou conclusivos, de acordo com Lei n.º 10.973, de 2 de novembro de 2004, e Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005, deverá ocorrer após o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.
- III - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;
- IV - encaminhar ao setor responsável pela pesquisa na unidade parecer das instâncias de

autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no inciso III, até 6 (seis) meses após o início do projeto cadastrado anteriormente;

V - manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

VI - apresentar relatórios mensais, até o dia 25 do mês anterior ao pagamento da bolsa subsequente para efeito de acompanhamento do Plano de Trabalho e pagamento das bolsas;

VII - apresentar relatórios parciais referentes ao Plano de Trabalho aprovado, a cada 6 (seis) meses após o início do seu cadastro, em via impressa e digital (via e-mail), para o setor responsável pela pesquisa da unidade, conforme modelo próprio;

VIII - apresentar, ao setor responsável pela pesquisa na unidade relatório final contendo os resultados da pesquisa, até 15 (quinze) dias após o término do Plano de Trabalho aprovado, ou término da bolsa (o que ocorrer primeiro), em via impressa e digital (via e-mail), conforme modelo próprio;

IX - realizar a sua prestação de contas conforme orientação e prazo estabelecido por este edital; caso contrário, o proponente ficará impossibilitado de se inscrever em outros editais do IFTO fomentados pela PROPI e somente poderá concorrer novamente após aprovada a sua prestação de contas;

X - prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa da unidade onde o projeto está vinculado e/ou pela PROPI, durante a vigência da bolsa de pesquisador;

XI - não ocupar cargo de direção, CD2 e CD1 na instituição ou de cargos similares em outros órgãos da administração pública;

XII - se a nomeação se der em data posterior ao início da percepção da bolsa, o disposto acima não se aplica até o término do projeto ou programa;

XIII - vedada a percepção de bolsa e/ou remuneração em programa do IFTO ou de outra agência de fomento, excedendo o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88, conforme dispõe a Portaria n.º 58 da SETEC/MEC, de 21 de novembro de 2014, ou outro dispositivo legal que venha a substituí-la;

XIV - ser multiplicador do Portal de Periódicos da Capes, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do Portal do INPI para busca de patentes na unidade em que desenvolve atividades;

XV - quando solicitado, o proponente/pesquisador deverá atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre programas e eventos de pesquisa e inovação da instituição.

XVI - prestar contas nos prazos estipulados pelo edital.

Local e data.

Proponente

Responsável pela Pesquisa da Unidade (especificar)

Coordenador(a) de Pesquisa do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348935** e o código CRC **873262EB**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348935



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO VII

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE BANCADA

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA PAP EGP

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE BANCADA					
Nome do Pesquisador:				NATUREZA DE DESPESA	
				CUSTEIO	33.90.30
VALOR R\$ _____				MAT. PERMANENTE	44.90.52
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NAT. DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
			33.90.30		
TOTAL CUSTEIO					R\$
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NAT. DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
			44.90.52		
TOTAL MATERIAL PERMANENTE					R\$
		TOTAL CERRADO			R\$

		TOTAL GERAL			
JUSTIFICATIVA					
PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, APRESENTAR NO MÍNIMO UM ORÇAMENTO DE CADA ITEM QUE SERÁ ADQUIRIDO. PARA OS PROJETOS APROVADOS, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR 3 ORÇAMENTOS DE CADA ITEM QUE SERÁ ADQUIRIDO.					
INFORME SE HOVER UM ÚNICO FORNECEDOR.					



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348939** e o código CRC **609F535C**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
 CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348939



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO VIII

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO GERAL

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – PAP/EGP	Edital _/2018
---	----------------------

Responsável:	
Formação:	

RECEITA

Recurso	Nat. de despesa utilizada	Valor recebido pelo pesquisador
Adicional de Bancada	33.90.30.00	
Adicional de Bancada	44.90.52.00	
Valor total recebido	R\$	

NATUREZA DE DESPESA	44.90.52.00
----------------------------	--------------------

Despesas realizadas conf. notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

NATUREZA DE DESPESA		33.90.30.00
Despesas realizadas conf. notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	

Palmas, ____ de ____ de 2018.

Pró-reitoria de Administração Proponente/Pesquisador Pró-reitor de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



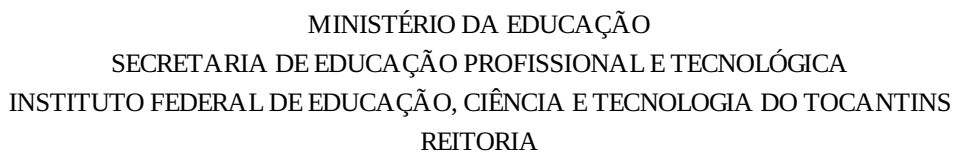
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348940** e o código CRC **F92B63AF**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348940

**EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

Anexo REI/IFTO 0348942 SEI 23235.009160/2018-01 / pg. 23

			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
			33.90.30	
		Valor Recebido	R\$	-
		(-) Valor utilizado	R\$	-
		Valor a devolver (Gru)	R\$	-
Palmas - TO, de de 2018.				
Assinatura				
Proponente/Pesquisador				



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



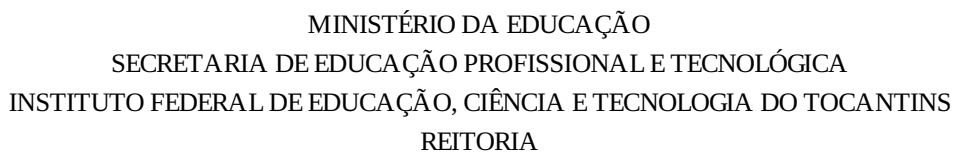
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348942** e o código CRC **C4BA9DFE**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348942



EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

Anexo REI/IFTO 0348943 SEI 23235.009160/2018-01 / pg. 25

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348943** e o código CRC **49B74608**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI n° 0348943



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XI

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1 - Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades de desenvolvimento do projeto proposto até a obtenção do registro de propriedade intelectual, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no projeto de empreendedorismo e inovação.

2 - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- b) adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis conforme legislação

2.1 - Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

3 - Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

- a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas
- b) houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
- d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

4 - Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação, ressalvada a mera informação sobre sua existência ou a divulgação para fins científicos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348944** e o código CRC **C5642B0B**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348944



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO XII

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TOTAL B – QUADRO APURAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

INDIQUE AQUI O NÚMERO DA COLUNA DE PONTUAÇÃO (1, 2 ou 3)
NOME DO PROPONENTE:
PARTICIPANTE:
PARTICIPANTE:
ÁREA DO CONHECIMENTO:
EDITAL:

PONTUAÇÃO CURRÍCULO 01 (ANEXO II)	PONTUAÇÃO CURRÍCULO 02 (ANEXO II)	PONTUAÇÃO CURRÍCULO 03 (ANEXO II)	MÉDIA – TOTAL B

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do presidente do comitê científico



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348948** e o código CRC **69219DE9**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348948



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO XIII

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPANTE

E u , **Nome completo (sem abreviação), do pesquisador participante:**
_____, DECLARO, para os devidos fins, que
concordo em participar da proposta de estruturação de grupo de pesquisa, intitulado:
_____, sob a
responsabilidade do Pesquisador (**nome do pesquisador proponente**
) _____ lotado no *Campus* _____, do
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, desenvolvendo as atividades que
me competem, detalhadas em plano de trabalho específico, pelo período de execução previsto no
referido Plano de trabalho.

Assinatura: _____ Data: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR PARTICIPANTE

Matrícula Siape (quando docente da rede federal): _____

RG/Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Fone(s) para contato: _____

E-mail: _____

OBS.: **Enviar assinado digitalizado via OCS no ato da submissão.**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348949** e o código CRC **806C39C5**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0348949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XIV

EDITAL N.º 23/2018/REI/IFTO, DE 04 DE MAIO DE 2018

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Servidor Sr./Sra. **NOME DO SERVIDOR, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL**, sob o CPF nº **INFORMAR NÚMERO**, RG nº **INFORMAR NÚMERO**, Matrícula Siape nº **INFORMAR NÚMERO**, lotado no *Campus* **INFORMAR CAMPUS**, ora designado DOADOR; e de outro lado o *Campus* **INFORMAR CAMPUS**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede (**ENDEREÇO, N.º, BAIRRO, CIDADE, CEP**), inscrito no CNPJ nº **INFORMAR NÚMERO**, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. **NOME DO DIRETOR-GERAL**, diretor-geral ou representante legal, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e as condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

Os objetos que vão compor o patrimônio do *Campus* **INFORMAR CAMPUS**, do IFTO, são os relacionados a seguir, conforme cópias das notas fiscais em anexo a este documento:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor	N.º Nota Fiscal	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de pesquisa.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente, TERMO DE DOAÇÃO, em **3 (três) vias** de igual teor.

Local e data

Nome do Doador

Nome do Diretor/Representante Legal

Testemunha

Campus (Informar)

Campus (Informar)

Campus (Informar)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349511** e o código CRC **0CF8C0D7**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009160/2018-01

SEI nº 0349511